

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **CONTRATO N.º 23/2024** – celebrado entre a **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP** e a **PANIFICADORA DOCE PÃO LTDA. ME.**, que tem por objeto o fornecimento de Coffee Break para atender os cursos e eventos da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP.

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**, instituída pela Lei n.º 21.353/2023, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Gilson de Jesus dos Santos, de um lado, e de outro lado, a empresa **PANIFICADORA DOCE PÃO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 01.560.934/0001-40, com sede na Rua Joaquim Nabuco, n.º 1290, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por sua sócia administradora MARIA ROSELI NOGUEIRA MARTINES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 610.844.259-04, portadora do RG n.º 1.437.134-6, telefone (41) 3282-1004, doravante denominada “**CONTRATADA**”, firmam o presente Termo Aditivo (1º) ao Contrato Administrativo n.º 23/2024, conforme documentos contidos no Protocolo n.º 24.511.188-6, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo quantitativo ao Contrato Administrativo n.º 23/2024/AMEP, nos termos de sua Cláusula Décima Quinta do instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor a ser acrescido na contratação é de R\$ 5.965,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da contratação original, passando o contrato a corresponder ao valor de R\$ 28.751,30 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), conforme Processo Administrativo n.º 24.511.188-6.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade 6731, Programa/Atividade 8276, Natureza de Despesas 3390-3941, Espécie de Despesas 30, Fonte de Recursos 500.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e demais aditivos.

#### CLÁUSULA SEXTA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não estejam em conflito com o objeto deste termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 1º Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos esperados, podendo ser assinado eletrônica ou digitalmente.

*Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.*

#### CONTRATANTE:

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ- AMEP**

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente

#### CONTRATADA:

**PANIFICADORA DOCE PÃO LTDA. ME**

CNPJ/CPF sob o n.º 01.560.934/0001-40

#### TESTEMUNHAS

Documento: **Anexo\_1\_1TermoAditivoCoffeeBreak2.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Maria Roseli Nogueira Martines** em 29/08/2025 15:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 03/09/2025 10:51 Local: AMEP/DP.

Assinatura Simples realizada por: **Maria Eduarda Almeida Moreira (XXX.944.219-XX)** em 02/09/2025 16:34 Local: AMEP/DEPAA, **Kauane Firman (XXX.882.549-XX)** em 02/09/2025 16:35 Local: AMEP/DEPAA.

Inserido ao protocolo **24.511.188-6** por: **Maria Eduarda Almeida Moreira** em: 02/09/2025 16:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**f1631c7d4024f85047d07dd74acb9d32.**